



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2873, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 37.945,94

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 37.945,94 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) no orçamento do exercício do ano de 2024, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0107.2759 - ESTRUT. REDE DE SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - INVEST		
(3355) 3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
	Recurso: 4293 – Aquisição Equipamentos		
(3354) 3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
	Recurso: 4293 – Aquisição Equipamentos		
	10.301.0107.2751 - SAÚDE NA ESCOLA		
(3300) 3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.253,72
	Recurso: 4503 – Assistência Farmacêutica		
	10.303.0107.2729 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA		
(2751) 3.3.3.93.32.00.000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	7.271,77
	Recurso: 4503 – Assistência Farmácia Básica		
	10.301.0107.2728 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL		
(2745) 3.3.3.93.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	8.420,45
	Recurso: 4503 – Assistência Farmácia Básica		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado
Em 02/07/2024
Vanesa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração